



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

## LEI Nº 3.155 / 97

**“DÁ DENOMINAÇÃO A UMA TRAVESSA NESTA  
CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA”**

**PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo  
Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por lei.**

**FAÇO saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio  
da Patrulha aprovou e eu sanciono a seguinte lei.**

**Artigo 1º** - Fica denominada de “TRAVESSA EMÍLIO ALTENETER”, a existente entre a rua João Pedroso da Luz e a Rua Edemar S. Braga, localizada no bairro Várzea, com aproximadamente 150 metros de extensão, passando ao lado da Praça Francisco Famer.


**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de abril de 1997.

  
PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
VICTOR SÉRGIO PEREIRA DA ROSA  
Secretário de Administração